PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04518/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/01/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA AUGUSTA FERREIRA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Paulo Marcelino Gomes.....c/ 18,50m
SUL- Goncalo Germano da Silva.....c/ 17,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,50m
OESTE- Rua Monte Carlos.....c/ 3,40m

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA - SEGUNDO Secretário

Projeto de Lei nº 182/93.
Públicado no D.O de: 04/01/1994